



Governo do Distrito Federal

Departamento de Trânsito do Distrito Federal

Coordenação de Contratações Públicas

Núcleo de Contrato e Convênio

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2022, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

**Processo nº 00055-00064868/2020-72**

**nº 00055-00003579/2024-21**

#### Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO**, CPF nº 296.116.101-06, CI nº 724.881 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **GLOBAL SEGURANÇA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.265.823/0001-74, com sede no SAAN Quadra 03 – Lote 465 – Parte “C” – Asa Norte, Brasília-DF, doravante denominado Contratado, representada por **PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO**, CPF nº 987.722.281-72, CI nº 2.064.345 SSP-DF e **ADRIANO MACEDO DA FONSECA**, CPF nº 779.544.321-49, CI nº 3164212-2 SSP-GO na qualidade de Representantes Legais.

#### Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 Alteração contratual com vistas ao acréscimo na ordem de 14,99% sobre a quantidade de vigilância humana armada e desarmada e supervisão motorizada de forma integrada com Central de Operação de Sistema Digital de Monitoramento Eletrônico, incluindo as obras de instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, nas dependências das unidades administrativas, operacionais e estratégicas do DETRAN-DF no Distrito Federal, passando a quantidade total de 83 (oitenta e três) postos para 99 (noventa e nove) postos, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, com base no §1º, alínea b, do inciso I, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, das Justificativas (131224827), Nota Técnica nº 26/2024 (136619204), emitida pela PROJUR, Parecer nº 21/2024 (136273599), emitido pelo NUCONT, Disponibilidade Orçamentária nº 73/2024 (136285976) e Autorização (137157043), conforme tabela abaixo:

| Tipo de Posto  | Nº de Postos | Valor do Posto | Valor Total    |
|--|--------------|----------------|----------------|
| Diurno Desarmado (Vigilância), na escala de 5x2 - 44 horas semanais: 8h00 ÀS 18h00 | 14           | R\$9.249,42    | R\$ 129.491,88 |
| Diurno Armado (Vigilância), na escala de 12x36 horas: 7h00 ÀS 19h00                | 45           | R\$17.554,90   | R\$ 789.970,50 |

|  |    |               |                          |
|--|----|---------------|--------------------------|
| Noturno Armado (Vigilância), na escala de 12x36 horas: 19h00 às 7h00               | 40 | R\$ 19.254,09 | R\$ 770.163,60           |
| Diurno Desarmado Motorizado (Supervisão), na escala de 12x36 horas: 7h00 às 19h00  | 01 | R\$ 23.446,84 | R\$ 23.446,84            |
| Noturno Desarmado Motorizado (Supervisão), na escala de 12x36 horas: 19h00 às 7h00 | 01 | R\$25.484,93  | R\$ 25.484,93            |
| Monitoramento Eletrônico: Depósito   | 07 | R\$ 30.020,67 | R\$ 210.144,72           |
| Monitoramento Eletrônico: Administrativo 1   | 07 | R\$ 11.675,10 | R\$ 81.725,71            |
| Monitoramento Eletrônico: Administrativo 2   | 03 | R\$ 12.632,89 | R\$ 37.898,67            |
| <b>VALOR MENSAL TOTAL ESTIMADO</b>   |    |               | <b>R\$ 2.068.326,85</b>  |
| <b>VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO</b>  |    |               | <b>R\$ 24.819.922,20</b> |

### Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

A contar de assinatura deste Termo Aditivo.

### Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122621729980002

III – Natureza da Despesa: 339037

IV - Fonte de Recursos: 220 e 237/437

### Cláusula Quinta - Da Garantia

A Contratada deverá atualizar o prazo da garantia, em caso de prorrogação do contrato, e/ou reforçar em valor proporcional, no caso de reajustamento de preços, em até 10 (dez) dias, após a assinatura do ato, conforme previsão editalícia vinculada ao Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2022 (90673272).

### Cláusula Sexta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2022, a que se refere o presente Termo Aditivo.

### Cláusula Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Pelo DETRAN/DF:  
NASCIMENTO

TAKANE KIYOTSUKA DO

Diretor-Geral

Pela Contratada:  
MORAIS NETO

PATROCÍNIO VALVERDE DE

FONSECA

ADRIANO MACEDO DA

Representantes Legais



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MACEDO DA FONSECA, RG nº 31642122 - DGPC - GO, Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATROCINIO VALVERDE DE MORAIS NETO, Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO - Matr.0254615-9, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 04/04/2024, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=137437236](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=137437236) código CRC= **1F583F6D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF  
Telefone(s): 3343-5184  
Sítio - [www.detrان.df.gov.br](http://www.detrان.df.gov.br)